
RESOLUÇÃO Nº091/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando Constituição Federal de 1988, que estabelece competências de fiscalização no âmbito do SUS.

Considerando Lei nº8080/1990, que prevê a descentralização das ações de VISA.

Considerando Resolução RDC ANVISA nº 2007/2018, que dispõe sobre a organização ações de vigilância sanitária.

Considerando Resolução RDC ANVISA nº 153/2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco das atividades sujeitas à VISA.

Considerando Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que lista as atividades econômicas de interesse da VISA classificadas por grau de risco.

Considerando Aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Considerando Designação de autoridades sanitárias responsáveis pelas ações de fiscalização sanitárias em seus respectivos municípios.

Considerando Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, para cada um dos municípios da região, aprovando os planos de Pactuação VISA 2019/2020 dos 18 municípios da região central.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.11/2019 da CIR Central , que aprova os planos de Pactuação em VISA para o exercício 2019/2020, dos dezoito municípios da Região Central, sendo: Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Mantenópolis ,Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Sooretama e Vila Valério.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde